

SUMÁRIO



SEJUSP-MS

Analista de Medidas Socioeducativas - Psicólogo

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos técnicos e administrativos	1
Estrutura e organização textual.....	6
Ortografia.....	11
Acentuação.....	16
Gramática normativa	23
Concordância verbal e nominal.....	24
Redação oficial e normas de documentos técnicos	30
Questões	43
Gabarito.....	51

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Princípios, Direitos Fundamentais, Política de Atendimento, Prática de Ato Infracional, Medidas Socioeducativas, Justiça da Infância e da Juventude, Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente	1
Lei nº 12.594/2012 - SINASE: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	68
Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024 – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	89
Lei Estadual nº 4.894/2016 e suas alterações – Reorganiza a carreira Gestão de Medidas Socioeducativas.....	106
Lei Estadual nº 1.102/1990 e suas alterações – Regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul.....	119
Questões	164
Gabarito.....	170

SUMÁRIO

SUMÁRIO



POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e a articulação com a rede de proteção social (SUAS – Lei 8.742/1993 e suas alterações) e com o sistema de Justiça.....	1
Política Nacional de Atendimento à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) – Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014 – Ministério da Saúde	23
Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	38
Rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.....	41
Plano Individual de Atendimento (PIA): diretrizes e construção interdisciplinar.....	42
Questões	47
Gabarito.....	52

ÉTICA PROFISSIONAL E DIREITOS HUMANOS

Princípios éticos do atendimento socioeducativo.....	1
Sigilo profissional e responsabilidade técnica	6
Conduta profissional no serviço público.....	8
Gênero, raça, diversidade e enfrentamento à discriminação.....	14
Comunicação não violenta, resolução de conflitos e práticas restaurativas	19
Direitos Humanos e Convenções Internacionais: Regras de Pequim, Regras de Havana e Declaração Universal dos Direitos Humanos	21
Questões	28
Gabarito.....	35

INFORMÁTICA BÁSICA

Hardware e dispositivos	1
Sistemas operacionais (windows e linux).....	6
Editores de texto, de apresentações e de planilhas.....	35
Internet, navegadores.....	77
Correio eletrônico	83
Redes de computadores	89
Segurança da informação e proteção de dados	99
Banco e análise de dados	107

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Uso de e-mails institucionais e redes internas	113
Questões	114
Gabarito.....	123

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA ADOLESCÊNCIA

Teorias do desenvolvimento	1
Fatores de risco e proteção no desenvolvimento do adolescente	5
Impactos do ambiente socioeducativo no desenvolvimento psicológico	7
Psicopatologia da infância e adolescência.....	11
Questões	13
Gabarito.....	21

PSICOLOGIA JURÍDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Psicologia no contexto jurídico e socioeducativo	1
Métodos de avaliação psicológica de adolescentes em conflito com a lei.....	4
Produção de laudos, pareceres e relatórios técnicos.....	8
Práticas restaurativas e Justiça da Infância e da Adolescência	12
Intervenções psicossociais no sistema socioeducativo.....	16
Dinâmicas grupais e atendimento em equipe multidisciplinar.....	23
Estratégias de fortalecimento de vínculos familiares	27
Prevenção à reincidência infracional.....	31
Questões	33
Gabarito.....	42

SAÚDE MENTAL E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Políticas de saúde mental para adolescentes em privação de liberdade	1
Transtornos de conduta e transtornos associados ao uso de substâncias psicoativas	2
Manejo de crise, prevenção ao suicídio e estratégias de acolhimento	4
Atuação da psicologia nas medidas socioeducativas	6
Atendimento socioeducativo no contexto das políticas públicas.....	8
Trabalho interdisciplinar no sistema socioeducativo	9

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Prevenção à violência institucional e enfrentamento ao racismo estrutural e à LGBTfobia.....	11
Código de Ética Profissional do Psicólogo.....	13
Questões.....	15
Gabarito.....	23

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.



De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania¹, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional.

O SINASE foi aprovado pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em 11 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012. Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

Entre as competências da União previstas no artigo 3º da Lei do SINASE destaca-se, em seu inciso II, a elaboração do **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE²

► Princípios e Diretrizes

O Plano Nacional do SINASE é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
- e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
- f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

² Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.



PRINCÍPIOS ÉTICOS NO CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

Os princípios éticos no contexto da socioeducação orientam as ações dos profissionais e das instituições envolvidas no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Esses princípios não são apenas normas abstratas, mas diretrizes práticas que garantem que a responsabilização do adolescente ocorra com respeito, dignidade e justiça social.

A ética na socioeducação está diretamente relacionada à ideia de proteção integral, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e à defesa incondicional dos direitos humanos.

► O que são princípios éticos no atendimento socioeducativo

Princípios éticos são valores fundamentais que norteiam a conduta profissional e institucional. No campo da socioeducação, eles funcionam como uma base moral e normativa para guiar as práticas dos profissionais, principalmente na lida com populações em situação de vulnerabilidade social, como os adolescentes autores de atos infracionais.

A ética nesse contexto está vinculada à defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana, reconhecendo o adolescente como sujeito de direitos e como uma pessoa em desenvolvimento. Assim, qualquer forma de atendimento que desconsidere esse status é considerada eticamente inaceitável.

► Principais princípios éticos aplicáveis ao sistema socioeducativo

A seguir, estão os principais princípios éticos que devem orientar o trabalho de todas as instâncias envolvidas com medidas socioeducativas:

Dignidade da pessoa humana:

A dignidade é o alicerce de todos os direitos humanos. No atendimento socioeducativo, esse princípio exige que o adolescente seja tratado com respeito, independentemente do ato infracional cometido. Isso inclui acesso a condições adequadas de vida, educação, saúde, convivência familiar e comunitária.

Garantia dos direitos humanos:

A aplicação de uma medida socioeducativa não pode ser pretexto para a negação de outros direitos. O adolescente deve ter preservado o acesso à educação, à cultura, ao lazer, à saúde, à convivência familiar e à liberdade de crença. A lógica punitivista, que reduz o adolescente a seu ato infracional, contraria diretamente esse princípio.

Responsabilização com caráter pedagógico:

A responsabilização do adolescente deve ter como objetivo a compreensão crítica do ato cometido, a reparação possível do dano e o estímulo ao desenvolvimento pessoal e social. Isso só é possível quando a medida aplicada está inserida em uma proposta educativa e reflexiva.

Sigilo profissional e respeito à intimidade:

As informações sobre os adolescentes devem ser tratadas com confidencialidade. O sigilo protege a privacidade e evita a exposição indevida de situações que podem agravar o estigma social. Esse princípio é fundamental para a construção de vínculos de confiança entre o adolescente e os profissionais.



O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU



O desenvolvimento infantil é um processo complexo e contínuo que abrange transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais. Desde o nascimento até a adolescência, as crianças passam por uma série de estágios de crescimento que formam a base para o seu aprendizado ao longo da vida. Essas transformações são moldadas por uma interação dinâmica entre fatores biológicos (genéticos) e ambientais (sociais, culturais e econômicos). Entender como esse desenvolvimento ocorre é essencial para criar práticas pedagógicas eficazes e promover uma aprendizagem significativa e adequada às necessidades de cada criança.

A aprendizagem, por sua vez, pode ser definida como o processo de aquisição, internalização e uso de novos conhecimentos, habilidades e atitudes. Ela está intimamente relacionada ao desenvolvimento infantil, já que a maneira como a criança aprende está diretamente ligada às suas capacidades cognitivas, emocionais e motoras em diferentes estágios de vida. Além disso, o ambiente no qual a criança está inserida – a família, a escola e a comunidade – exerce uma influência significativa no ritmo e na qualidade do aprendizado.

Nesse contexto, as teorias do desenvolvimento infantil oferecem importantes diretrizes para entender como as crianças crescem e aprendem. Abordagens como as de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Erik Erikson destacam diferentes aspectos do desenvolvimento, como o papel da interação social, da cultura e das etapas cognitivas. Compreender essas teorias permite que educadores adaptem suas práticas de ensino, proporcionando um ambiente de aprendizagem que respeite o ritmo e as particularidades do desenvolvimento de cada criança.

— Teorias do Desenvolvimento Infantil

As teorias do desenvolvimento infantil foram desenvolvidas para explicar como as crianças crescem e mudam ao longo do tempo, considerando aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos. Esses modelos fornecem uma base teórica importante para educadores, psicólogos e pais entenderem as etapas de desenvolvimento e as melhores práticas para apoiar a aprendizagem infantil.

A seguir, são destacadas quatro das principais teorias: a teoria cognitiva de Jean Piaget, a teoria sociocultural de Lev Vygotsky, a teoria psicossocial de Sigmund Freud e a teoria psicossocial de Erik Erikson.

Teoria Cognitiva de Jean Piaget

Jean Piaget foi um dos psicólogos mais influentes no estudo do desenvolvimento infantil. Ele propôs que o desenvolvimento cognitivo ocorre por meio de estágios sucessivos e universais, em que as crianças constroem ativamente o conhecimento à medida que interagem com o mundo ao seu redor. Para Piaget, as crianças são “pequenos cientistas”, que exploram e testam hipóteses sobre o mundo, organizando essas experiências em estruturas mentais chamadas esquemas.

Piaget identificou quatro estágios de desenvolvimento cognitivo:

– **Estágio Sensório-Motor (0-2 anos):** Neste estágio, os bebês exploram o mundo por meio dos sentidos e das ações motoras. Eles desenvolvem a noção de permanência do objeto, entendendo que os objetos continuam a existir mesmo quando estão fora de vista.

– **Estágio Pré-Operatório (2-7 anos):** As crianças começam a usar símbolos, como palavras e imagens, para representar objetos e eventos. No entanto, o pensamento delas ainda é egocêntrico, o que significa que têm dificuldade em ver as coisas da perspectiva dos outros.

– **Estágio das Operações Concretas (7-11 anos):** Nesta fase, as crianças começam a pensar logicamente sobre eventos concretos. Elas desenvolvem habilidades como conservação (entender que a quantidade de um objeto permanece a mesma, mesmo que sua forma mude) e classificação.

– **Estágio das Operações Formais (a partir dos 11 anos):** Os adolescentes desenvolvem a capacidade de pensar de forma abstrata e hipotética. Eles podem realizar raciocínio dedutivo e resolver problemas complexos, que exigem pensamento abstrato.

A teoria de Piaget enfatiza que o desenvolvimento cognitivo ocorre de maneira progressiva e que a interação ativa com o ambiente é essencial para que a criança avance por esses estágios.



A inserção da psicologia nos contextos jurídicos e socioeducativos exige uma compreensão profunda das funções que essa ciência e profissão podem — e devem — exercer num campo marcado historicamente por desigualdades, controle social e práticas de exclusão. Diferente de espaços clínicos convencionais, o campo jurídico impõe ao psicólogo uma série de tensões: técnicas, éticas, políticas e institucionais. Aqui, o sofrimento psíquico do sujeito encontra-se atravessado por relações de poder, decisões judiciais, políticas punitivas e discursos de “periculosidade” e “desvio”.

No Brasil, o crescimento da presença da psicologia nos sistemas de justiça e de responsabilização juvenil se intensifica a partir da década de 1990, com a consolidação de novos marcos legais, como o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990)** e, posteriormente, o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012)**. Esses documentos trazem uma concepção de responsabilização do adolescente em conflito com a lei ancorada na **pedagogia do cuidado e da proteção integral**, e não mais na punição.

Contudo, a prática cotidiana está longe de corresponder aos princípios desses marcos. A lógica punitivista e seletiva permanece fortemente presente, especialmente sobre corpos negros, pobres e periféricos. A psicologia, nesse cenário, **não pode ser neutra**. Ela deve se posicionar de forma crítica frente às violências institucionais e operar como ferramenta de escuta, reparação e reconfiguração de trajetórias.

É nesse ponto que se afirmam os fundamentos centrais da psicologia nesse campo:

- **A psicologia como prática ética, e não apenas técnica** – que reconhece os sujeitos para além da infração, do processo ou do diagnóstico.

- **A escuta como ato político** – ouvir é romper com o silenciamento institucional, é criar espaços de subjetivação dentro de contextos que anulam a singularidade.

- **O cuidado como resposta às violências estruturais** – racismo, pobreza, desigualdade de gênero e abandono institucional são parte do sofrimento psíquico.

- **A crítica aos usos autoritários da linguagem técnica** – que muitas vezes servem para legitimar decisões judiciais moralizantes e excludentes.

A psicologia no campo jurídico-socioeducativo precisa, portanto, **redefinir seu lugar**: não como “quem atesta” ou “quem avalia”, mas como **quem sustenta a escuta, denuncia silenciamentos e fortalece os processos de reparação subjetiva e social**.

Isso exige formação crítica, posicionamento ético e compromisso com os direitos humanos. Exige também **recusar ser instrumento da violência institucional travestida de técnica**, e propor práticas que estejam a serviço da vida, da dignidade e da possibilidade de recomeço.

Práticas e desafios da atuação profissional

A atuação da psicologia nos sistemas jurídico e socioeducativo se realiza em espaços de alta complexidade simbólica, técnica e política. As práticas envolvem não apenas o atendimento direto a sujeitos em situação de conflito com a lei (ou com direitos ameaçados/violados), mas também a **mediação entre instituições**, a **produção de documentos técnicos**, a **construção de vínculos e escutas possíveis**, e o enfrentamento cotidiano das contradições institucionais.

Nesse campo, a psicologia é constantemente tensionada entre dois polos: de um lado, a expectativa institucional de “avaliar” e “classificar” sujeitos para subsidiar decisões legais; de outro, a demanda ética de **atuar como cuidado, resistência e reparação**, especialmente diante de populações historicamente vulnerabilizadas.



► O contexto da saúde mental na adolescência privada de liberdade

A adolescência é uma fase marcada por intensas transformações físicas, emocionais e sociais. Quando esse processo de desenvolvimento ocorre em situação de privação de liberdade, como nos centros de internação do sistema socioeducativo, surgem desafios ainda maiores para a garantia de direitos fundamentais. Entre eles, destaca-se a saúde mental, frequentemente negligenciada, mas essencial para a reintegração social e o cumprimento efetivo das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A maioria dos adolescentes privados de liberdade apresenta histórico de vulnerabilidades sociais, como pobreza extrema, vínculos familiares frágeis, exposição precoce à violência e negligência institucional. Esses fatores impactam diretamente a saúde mental e favorecem o desenvolvimento de transtornos psicológicos, que muitas vezes não são diagnosticados ou tratados adequadamente.

► Marco legal e diretrizes nacionais

As políticas públicas voltadas à saúde mental de adolescentes em privação de liberdade estão ancoradas em diversos marcos legais e normativos:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece o direito à saúde integral, incluindo a saúde mental, como obrigação do Estado.
- A Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) reforça a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação no atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação (PNAISARI), publicada em 2014, representa um avanço importante ao estabelecer diretrizes específicas para a promoção da saúde física e mental desses jovens.

Esses instrumentos apontam para a necessidade de atuação intersetorial, com envolvimento das Secretarias de Saúde, Justiça e Assistência Social, buscando garantir o acesso dos adolescentes às redes de atenção psicossocial, mesmo durante o cumprimento das medidas.

► A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e sua articulação com o sistema socioeducativo

A RAPS, instituída pelo Ministério da Saúde, tem como objetivo garantir atenção integral às pessoas com sofrimento mental, por meio de serviços como os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e os serviços de urgência e emergência.

Para adolescentes em privação de liberdade, é fundamental que os serviços da RAPS sejam articulados com os centros de internação, garantindo:

- Avaliação psicológica e psiquiátrica no momento do ingresso no sistema;
- Acompanhamento contínuo durante a permanência na unidade;
- Construção de plano terapêutico individualizado;
- Continuidade do cuidado após o desligamento da medida, com a inserção na rede territorial de saúde.

Infelizmente, o que se observa em muitos estados é uma lacuna entre o discurso e a prática: a integração entre as redes ainda é frágil, e muitos adolescentes não recebem atendimento psicológico adequado, seja por falta de profissionais qualificados, seja por ausência de protocolos e fluxos estabelecidos entre os serviços.